



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

60

ESTADO DE SÃO PAULO**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**
Prefeito

CONTRATO DE PROGRAMA ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE – JARDIM PAULISTA, EM TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, LOCALIZADO À RUA: RENATO ELEUTÉRIO DINIZ NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, MATRICULADO SOB Nº 30.498

Por este instrumento público de contrato de programa, de um lado **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Dep. Leônidas Camarinha, nº 340, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Prefeito, Sr. Otacílio Parras Assis, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação Marco Aurelio Marteline, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Mauricio Salemme Correa, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo **Dispensa de Licitação nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira Do Objeto

1.1 - O presente contrato destina-se à execução, pela **CONTRATADA**, da finalização da obra de objeto do Processo Concorrência Pública nº 01/2016, de uma Creche em terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, localizado à rua Renato Eleutério Diniz, no bairro Jardim Paulista, matriculado sob nº 30.498, incluindo mão de obra, material e equipamentos a serem utilizados, conforme serviços elencados e descritos nos itens **Memorial Descritivo (Anexo I)**, **Planilha Orçamentária (Anexo II)**, **Projeto (Anexo III)** e **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV)** que passam a fazer parte integrante deste instrumento. A execução do objeto deste programa proporcionará maior número de vagas para a população que necessita de lugar adequado para deixar seus filhos.

1.2 - Os trabalhos serão executados pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento total de materiais e mão de obra pela **Contratada**, seguindo o disposto na Cláusula Primeira e nos itens, **Memorial Descritivo (Anexo I)**, **Planilha Orçamentária (Anexo II)**, **Projeto (Anexo III)** e **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV)** que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não sendo admitidas alterações de nenhuma espécie sem a expressa anuênciam do município.

Cláusula Segunda Do Prazo, Preço e Forma de Pagamento

2.1 - O presente contrato terá o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93, e desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

2.2 - Pela execução do objeto deste contrato de programa, o Município repassará a Autarquia a importância total de R\$ 1.296.333,55 (**um milhão duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos**). Este valor será pago por meio de repasses, nos termos do cronograma físico-financeiro (Anexo IV). Os repasses somente serão efetuados mediante laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no qual ateste a boa qualidade dos serviços executados e do material empregado. Deverão ainda ser

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

1



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



verificados os materiais utilizados considerando os constantes da planilha orçamentária elaborada pelo Município, ora contratante.

Cláusula Terceira Das obrigações das partes

3.1 - A Contratada se obriga a fornecer todos os materiais, sendo os mesmos de boa qualidade, bem como, a executar todos os serviços determinados e especificados nos itens Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, sendo que os mesmos deverão ser avaliados e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras e a execução acompanhada pelo Secretário Municipal de Educação.

3.2 - A Contratada se responsabiliza por todos os materiais e serviços que fornecer executar ou prestar, especificados no presente contrato, especificações técnicas, inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, assim como o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com a legislação específica vigente.

3.3 - A Contratada fica única, exclusiva e totalmente responsável, pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

3.4 - A Contratada, por si e por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços prestados à **Contratante**.

3.5 - A Contratada e ou seus prepostos e empregados ficarão sujeitos à fiscalização, ao planejamento e à regularidade da **Contratante**, durante todo o período de execução dos serviços, através de seu Departamento de Obras.

3.6 - A Contratada se responsabiliza integralmente pelo transporte, estadia e alimentação de seus funcionários, se for o caso.

3.7 - Caso haja algum imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento por meio de documentos fiscais, documentos públicos, convenções, pesquisa de órgãos especializados ou outros meios confiáveis e hábeis para tanto e após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.

3.8 - Decorridos 12 meses de serviços prestados, para efeito de recomposição dos preços será adotado o índice do IPCA-IBGE.

3.9 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

3.10 - A Contratada se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.

3.11 - A Contratada deverá indenizar qualquer prejuízo causado à Administração Pública, na decorrência da execução do objeto contratado.

[Handwritten signatures]



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Cláusula Quarta Das condições do recebimento do objeto

4.1 – A execução do contrato será realizada, nos termos do art. 66 a 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

4.2.1 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação estrita do contrato;

4.2.2 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o dispositivo no art. 69 da Lei, e devidamente apresentado Laudo Técnico.

4.3 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

Cláusula Quinta Das Rescisão e das Penalidades

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido na forma entre os casos previstos no artigo 79 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, bem como, fica assegurado a Contratante, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei citada e observados as disposições da Lei Federal 11107/2005 e Decreto Federal 6017/2007.

5.2 - A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicial, nos termos da legislação.

5.3 - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.

5.4 - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.

5.5.1 - Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:

- Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;

c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;

5.5.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

5.5.3 - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

5.5.4 - No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto ou retenção das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

5.6 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

5.7 – Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa até o limite máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Cláusula Sexta Das Condições Gerais

6.1 - A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da Contratante ou de seus propostos.

6.2 – A presente contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6017/2017 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos de Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

6.3 – Em conformidade com as disposições dos artigos 33, V, do Decreto Federal 6017/2007 e artigo 13, § 1º, II, da Lei Federal 11107/2005, visando o princípio legal da publicidade, todos os atos pertinentes ao presente contrato serão publicados no semanário e portal da transparência do município de Santa Cruz do Rio Pardo, garantindo a transparência da gestão econômica e financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º, da Lei 8666/93 após

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

Re
Jay
M
C



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º, da Lei 8666/93 após assinatura do Contrato, será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal do Município.

6.4 - As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos especiais e ou repasse de recursos:

02.00.00 – Poder Executivo
02.05.00 – Secretaria de Educação
02.05.06 – Educação Básica – Ensino Infantil
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra - Orçamentária
Recurso 2 – Convênios Estaduais
215

Cláusula Sexta Do Foro de Eleição

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente contrato de programa para da finalização da obra de objeto do Processo Concorrência Pública nº 01/2016, de uma Creche em terreno da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, localizado à rua Renato Eleutério Diniz, no bairro Jardim Paulista, matriculado sob nº 30.498 em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, segue assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Fevereiro de 2020.

Marteline
Contratante: Prefeitura de SCR Pardo\SP
Marco Aurelio Marteline
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1) *Jmg*
Nome: Andréia de Cassia Matheus Dias
RG: 321.300.368-99
CPF: 40.785.373-4
Ministra de Ciências da Secretaria de Educação

Mauricio
Contratada: Codesan – Serviços e Obras
Mauricio Salemme Correa

2)
Nome:
RG:

VISTO _____
Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora do Município
OAB/SP 148.222



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO DO RESTANTE DA OBRA

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETIVO: Construção de uma Creche + Pré-Escola Padrão CR-1.

LOCAL: Rua Renato Eleutério Diniz, S/N – Jardim Paulista – Santa Cruz do Rio Pardo/ SP.

I – Fundação:

O estudo do terreno está baseado nos padrões técnicos da Engenharia de Solos; as cargas estruturais foram dimensionadas, de acordo com os critérios estabelecidos em normas da ABNT (NBR 6122). Serão executadas fundações de acordo com o parecer técnico de solos e fundação (Anexo I).

II - Estrutura:

Concreto armado moldado no local com lajes treliçadas.

III – Número de Pavimentos:

Térrea – único pavimento.

IV – Cobertura

Telhas Onduladas tipo CRFS sobre laje de cobertura.

V – Instalações Elétricas e Hidráulicas

Contemplam sistemas sustentáveis (economizadores) e incluem separação de circuitos elétricos nas salas de atividades e sistema de aquecimento solar para cozinha, lactário e áreas de banho de crianças e funcionários.

a – Instalações elétricas

O sistema elétrico será executado rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, normas ABNT e determinações da Concessionária Local.

A edificação possui tensões nominais de acordo com a Concessionária Local, medidores em centro único de medição e quadro de distribuição geral.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



b – Instalações hidráulicas

Os sistemas hidráulicos, compreendendo as redes de água fria, esgoto e águas pluviais serão executados rigorosamente de acordo com os respectivos projetos, normas da ABNT e determinações da Concessionária de Água e Esgoto Local. A reserva para o consumo diário se faz por meio de um reservatório cilíndrico em anéis de concreto, abastecida diretamente pela concessionária.

VI – Revestimentos e Pinturas

Internamente gesso sobre blocos com pintura em áreas secas e azulejos em áreas molhadas. Externamente chapisco, emboço e reboco com pintura sobre blocos.

Utilização de cores diversas tanto para ambientes de circulação e pátios, quanto para fachadas. Todas as tintas utilizadas serão a base de água. As cores são fixas, as especificações não devem ser alteradas quando da implantação do edifício.

VII – Pisos

Áreas internas: piso vinílico em placas. Áreas molhadas: piso cerâmico. Área externa: cimentado desempenado ou pedrisco.

VIII – Forros

Ambientes com laje de forro pintada

IX – Portas e Caixilhos

As portas internas em madeira e as externas em ferro com vidro. Caixilhos de ferro basculante. Na área de circulação e pátio coberto iluminação tipo Shed com aletas de PVC translúcido industrial.

X – Proteção Contra Incêndio

Os edifícios contam com extintores e sinalização direcional. Não há necessidade de reserva de incêndio e hidrantes, pois o edifício tem menos de 750,00m² de área passível de proteção.

XI – Considerações Gerais

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com o projeto apresentado e as normas e especificações do presente MEMORIAL DESCRIPTIVO.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Qualquer divergência que se verifique entre o projeto e o presente MEMORIAL DESCRIPTIVO deverá ser esclarecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, tomando-se por base o projeto. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e aprovados previamente pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões A.B.N.T., referentes aos materiais, mão-de-obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO.

A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do projeto e especificações, tanto no que se refere a qualidade dos materiais, quanto na boa técnica de execução; ficando, a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo por sua conta exclusiva as despesas desses serviços.

A execução da obra deverá ser realizada com a adição de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor. A obra também deverá ter todos os meios e equipamentos que permitam o trabalho em boas condições de limpeza, higiene e segurança. A responsabilidade da Contratada é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da FISCALIZAÇÃO não diminui a sua responsabilidade.

Para complementação das informações relativas à execução da obra, consultar os catálogos descritos a seguir, disponíveis no site <http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/>

- 1 – Catálogo de Componentes da FDE – quanto da execução dos componentes que se encontram identificados no projeto por código;
- 2 – Catálogo de Serviços da FDE – quanto aos serviços necessários à execução da obra;
- 3 – Manual de Especificações : Vegetação e Paisagismo – para correta aplicação das espécies identificadas no projeto.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.

Carla Akemi Umezzi Molitor
Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A23424-9
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

Salvador Venturini Rameiro
Diretor Geral
Secr. Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II



Obra: **Construção de Unidade Escolar - Creche CR-01 V. 2014**
Proprietário: **Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo**
Local: **Rua Renato Eleutério Diniz, s/n
Jardim Paulista
18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código Atividade	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitario	VALOR À EXEC.
02.00.000	Infra Estrutura				
02.02.000	Fundação Profunda				
02.02.102	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM	m	104,00	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00
02.03.000	Forma				
02.03.001	Forma de Madeira maciça	m³	19,99	R\$ 55,00	R\$ 1.099,18
02.04.000	Armadura				
02.04.002	Aço CA 50 (A ou B) FYK=500MPA	Kg	231,70	R\$ 7,00	R\$ 1.621,90
02.04.003	Aço CA 60 (A ou B) FYK=600MPA	Kg	26,20	R\$ 7,00	R\$ 183,40
02.05.000	Concreto				
02.05.018	Concreto dosado e lançado FCK=25MPA	m³	2,32	R\$ 300,00	R\$ 696,00
Sub-total Infraestrutura					R\$ 7.760,48
03.00.000	Super Estrutura				
03.01.000	Forma				
03.01.002	Formas planas plastificadas para concreto aparente	m²	1082,10	R\$ 90,00	R\$ 97.389,00
03.02.000	Armadura				
03.02.002	Aço CA50 (A ou B) FYK=500MPA	kg	7140,00	R\$ 7,00	R\$ 70.317,00
03.02.003	Aço CA60 (A ou B) FYK=600MPA	kg	585,00	R\$ 7,00	R\$ 49.980,00
03.02.005	Tela armadura (malha aço CA60 FYK=600MPA)	kg	2707,00	R\$ 6,00	R\$ 16.242,00
03.03.000	Concreto				
03.03.026	Concreto Dosado, Bombeado e lançado fck 25 mpa	m³	83,10	R\$ 300,00	R\$ 94.562,00
03.03.018	Laje pré-fabricada vigota treliça unidirecional	m²	870,40	R\$ 80,00	R\$ 69.632,00
Sub-total Super Estrutura					R\$ 262.268,00
04.00.000	Alvenaria e Outros Elementos Divisórios				
04.01.000	Alvenaria				
04.01.030	Alvenaria de blocos de concreto e=9cm Classe C	m³	126,72	R\$ 40,00	R\$ 5.068,80
04.01.033	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm	m³	390,49	R\$ 50,00	R\$ 19.524,50
04.01.034	Alvenaria de blocos de concreto 19x19x39cm	m³	407,73	R\$ 55,00	R\$ 22.425,15
04.01.045	Concreto Grout. Preparado no local, lançado e adensado	m³	6,40	R\$ 300,00	R\$ 1.920,00
04.01.046	Armadura CASO para parede auto-portante	kg	209,00	R\$ 7,00	R\$ 1.463,00
04.01.049	Alvenaria auto-portante: bloco de concreto estrutural de 19x19x19cm	m³	16,80	R\$ 90,00	R\$ 1.512,00
04.01.051	Alvenaria auto-portante: bloco de concreto estrutural de 19x19x39cm	m³	66,00	R\$ 60,00	R\$ 3.960,00
04.03.000	Placas Divisórias				
04.03.002	DV-02 Divisória de Granilite lateral fechada	m	1,7	R\$ 300,00	R\$ 510,00
04.03.003	DV-03 Divisória de Granilite - frontal	m	3,50	R\$ 900,00	R\$ 3.150,00
04.03.005	DV-06 Divisória de Granilite Sanitário Infantil h=1,20m	m	4,20	R\$ 220,00	R\$ 924,00
04.03.009	DV-07 Divisória de Granilite Sanitário Infantil h=1,60m	m³	10,24	R\$ 100,00	R\$ 1.024,00
Sub-total Alvenaria e Outros Elementos Divisórios					R\$ 61.481,45

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



05.00.000	Elementos de Madeira/Componentes Especiais						
05.01.000	Portas/batentes/ferragens						R\$ 16.800,00
05.01.004	PM-04 Porta de madeira sarrafeada p/ pint. Bat. Madeira L=82cm	un.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
05.01.014	PM-24 Porta de madeira sarrafeada p/ pint. Bat. Mad. L=72cm	un.	3,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
05.01.029	PM-74 Porta de sarrafeado maciço para boxes L=62cm completa	un.	4,00	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00		
05.01.070	PM-83 Porta de correr acessível sarrafeada maciça L=101cm	un.	3,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00		
05.01.095	PM-63 Porta de madeira sarrafeada p/ pint. c/ band. c/ bat. Madeira L=82cm	un.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
05.01.096	PM-64 Porta de madeira sarrafeada p/ pint. c/ band. c/ bat. Madeira L=92cm	un.	18,00	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00		
05.05.000	Outros componentes padronizados						R\$ 34.552,00
05.05.040	BS-05 Bancada para cozinha - granito polido 20mm	m	11,60	R\$ 250,00	R\$ 2.900,00		
05.05.037	BS-08 Bancada para fraldário	m	3,20	R\$ 500,00	R\$ 1.600,00		
05.05.064	PR-08 Prateleira de granito	m	17,10	R\$ 120,00	R\$ 2.052,00		
05.05.067	PR-03 Prateleira de granilite - L=30cm	m	8,20	R\$ 500,00	R\$ 4.100,00		
05.05.075	PR-09 Prateleira em granilite - L=55cm	m	9,10	R\$ 600,00	R\$ 5.460,00		
05.05.078	GS-03 Guichê de Secretaria/Janela de 2 folhas	un.	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00		
05.05.080	ET-05 Estrado de polipropileno	m	2,50	R\$ 40,00	R\$ 100,00		
05.05.086	BA-13 Balcão de atendimento - granito	un.	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00		
05.05.090	BA-11 Balcão de devolução de granito (L=70cm)	un.	2,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00		
05.05.099	Componentes	M.V.	12,80	R\$ 300,00	R\$ 3.840,00		
05.05.101	CC-01 Cuba inox (60x50x30cm) inclusivo válvula americana - granito	un.	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00		
05.05.103	CC-03 Cuba inox (50x40x25cm) torneira de par. inclusivo válvula americana-granito	un.	3,00	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00		
05.05.104	CC-04 Cuba dupla inox (102x40x25cm) inclusivo válvula americana-granito	un.	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00		
	Sub total Elementos de Madeira/Componentes Especiais						R\$ 51.352,00
06.00.000	Elementos Metálicos/Componentes Especiais						
06.01.000	Esquadrias metálicas						R\$ 85.465,80
06.01.002	EF-02 Esquadria de ferro 90x120cm	un.	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
06.01.003	EF-03 Esquadria de ferro 90x150cm	un.	21,00	R\$ 600,00	R\$ 12.600,00		
06.01.013	EF-13 Esquadria de ferro 90x90cm	un.	40,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00		
06.01.014	EF-14 Esquadria de ferro 180x90cm	un.	8,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00		
06.01.015	EF-15 Esquadria de ferro/ventilação cruzada de h=30cm a h=45cm	m ²	21,12	R\$ 400,00	R\$ 8.448,00		
06.01.022	EF-20 Esquadria de ferro 180x180cm	un.	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00		
06.01.025	Caxilhos de ferro - basculantes	m ²	11,08	R\$ 400,00	R\$ 4.432,00		
06.01.026	Caxilhos de ferro - fixos	m ²	35,42	R\$ 400,00	R\$ 14.168,00		
06.01.080	Veneziana industrial - Aletas PVC montantes aço galvanizado	m ²	47,06	R\$ 130,00	R\$ 6.117,80		
06.02.000	Portas						R\$ 58.872,00
06.02.019	PF-19 Porta de ferro p/ reservatório - Galvanizada	un.	2,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00		
06.02.020	Porta de ferro (tipo PF-11)	m ²	33,46	R\$ 600,00	R\$ 20.076,00		
06.02.049	PF-30 Porta em chapa de aço c/ vent. perm. (L=140cm)	un.	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00		
06.02.053	PF-32 Porta em chapa de aço 82X210cm c/ ventilação	un.	3,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00		
06.02.054	PF-33 Porta em chapa de aço 180x215cm	un.	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
06.02.094	ME-02 montante estrutural vertical p/esquadrias em vão de 7,20m	m	55,90	R\$ 80,00	R\$ 4.472,00		
06.02.095	ME-03 montante estrutural horizontal p/esquadrias	m	54,80	R\$ 80,00	R\$ 4.384,00		
06.02.099	Serviços em elementos metálicos/componentes	mv	57,80	R\$ 300,00	R\$ 17.340,00		
06.03.000	Outros Elemento Metálicos						
06.03.001	TI-01 Tampa de inspeção - aço						R\$ 18.870,00
06.03.003	AF-01 Alçapão para laje de forro	un.	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00		
06.03.019	EM-05 escada marinheiro (galvanizada)	un.	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00		
06.03.020	EM-06 escada marinheiro c/ guarda-corpo (galvanizada)	m	5,50	R\$ 400,00	R\$ 2.200,00		
06.03.024	TP-12 Tela de Proteção removível	m ²	10,50	R\$ 800,00	R\$ 8.400,00		
			22,51	R\$ 300,00	R\$ 6.753,00		

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



06.03.034	GR-Grade de proteção/guichê (122x92cm)	un.	1,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
	Sub-total Elementos Metálicos/Componentes Especiais				R\$ 163.207,80
07.00.000	Cobertura				
07.01.000	Estrutura de Cobertura em Madeira de lei				R\$ 12.086,48
07.01.026	Tercas para telhas de cimento - AM/AL/PLAST	m ²	863,32	R\$ 14,00	R\$ 12.086,48
07.03.000	Cobertura				R\$ 29.619,50
07.03.100	Telha tecnologia CRFS ondulada e=8mm uso exclusivo padrão creche	m ²	949,65	R\$ 30,00	R\$ 28.489,50
07.03.102	Cumeira Shed p/ telha tecnológica CRFS ondulada uso exclusivo padrão creche	m	45,20	R\$ 25,00	R\$ 1.130,00
07.04.000	Peças para Cobertura				R\$ 2.340,00
07.04.101	Rufo liso de aço galv. Natural E=0,65mm corte até 400mm	m	36,00	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
07.04.102	Rufo liso de aço galv. Natural E=0,65mm corte até 600mm	m	36,00	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
	Sub-total				R\$ 44.045,98
08.00.000	Instalações Hidráulicas				
08.01.000	Cavalete e abrigo				R\$ 800,00
08.01.002	AC-05 Abrigo e cavalete de 1" completo 85x65x30cm	un.	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
08.02.000	Abrigo e rede de gás				R\$ 10.015,00
08.02.003	AC-06 Abrigo para gás com 6 cilindros de 45Kg.	un.	1,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
08.02.016	Proteção anticorrosiva para ramais subterrâneos	m	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
08.02.021	VG-01 Válvula e regulador de pressão de gás	un.	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
08.02.040	Tubo de aço galvan NBR 5590 - classe pesada DN 20mm (3/4") incl. Conexões	m	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
08.02.061	Tubo de cobre p/ gás classe A s/cost DN=3/4" (22) solda foscoper	m	5,00	R\$ 82,00	R\$ 410,00
08.03.000	Rede de Água Fria: Tubulações				R\$ 19.180,00
08.03.016	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 25mm (3/4") incl. conexões	m	120,00	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
08.03.017	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 32mm (1") incl. conexões	m	73,00	R\$ 20,00	R\$ 1.460,00
08.03.019	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 50mm (1 1/2") incl. conexões	m	277,00	R\$ 30,00	R\$ 8.310,00
08.03.020	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 60mm (2") incl. conexões	m	132,00	R\$ 40,00	R\$ 5.280,00
08.03.021	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 75mm (2 1/2") incl. conexões	m	40,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
08.03.022	Tubo de PVC rígido junta soldável DN 85mm (3") incl. conexões	m	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
08.04.000	Rede de Água Fria: Demais Serviços				R\$ 7.930,00
08.04.006	Registro de gaveta bruto DN 50mm 2"	un.	9,00	R\$ 100,00	R\$ 900,00
08.04.008	Registro de gaveta bruto DN 80mm 3"	un.	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada DN 25mm 1"	un.	17,00	R\$ 70,00	R\$ 1.190,00
08.04.024	Registro de gaveta com canopla cromada DN 32mm 1 1/4"	un.	8,00	R\$ 100,00	R\$ 800,00
08.04.032	Registro de pressão com canopla cromada DN 20mm 3/4"	un.	14,00	R\$ 70,00	R\$ 980,00
08.04.044	Válvula de descarga c/ reg incorporado DN 40mm (1 1/2") acaba antivandalismo	un.	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
08.04.054	Válvula de descarga c/ funcionamento duplo fluxo registro e acabamento DN 40mm (1 1/2")	un.	4,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00
08.05.000	Rede de Água Quente: Tubulações				R\$ 37.770,00
08.05.099	Serviços em rede de água quente	nv	125,90	R\$ 300,00	R\$ 37.770,00
08.08.000	Combate a Incêndio: Demais Serviços				R\$ 1.130,00
08.08.045	Extintores manuais de CO2 com capacidade de 6Kg.	un.	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
08.08.046	Extintores manuais pó químico seco com capacidade de 4Kg.	un.	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
08.08.047	Extintor manual pó químico seco c/ capacidade de 12Kg.	un.	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08.08.050	Extintores manuais de água pressurizada c/ capacidade de 10L.	un.	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
08.09.000	Rede de Esgoto: Tubulações				R\$ 11.399,00
08.09.015	Tubo de PVC normal "SN" junta soldável/elástica DN 40mm incl.conexões	m	19,00	R\$ 30,00	R\$ 570,00
08.09.016	Tubo de PVC normal "SN" junta soldável/elástica DN 50mm incl.conexões	m	78,00	R\$ 30,00	R\$ 2.340,00
08.09.017	Tubo de PVC normal "SN" junta soldável/elástica DN 75mm incl.conexões	m	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



08.09.018	Tubo de PVC normal "SN" junta soldável/elástica DN 100mm incl.conexões	m	145,00	R\$ 45,00	R\$ 6.525,00
08.09.062	Tubo de PVC reforçado "SR" junta soldável/elástica DN 75mm incl.conexões	m	11,00	R\$ 40,00	R\$ 440,00
08.09.099	Serviços em rede de esgoto	mv	1,08	R\$ 300,00	R\$ 324,00
08.10.000	Rede de Esgoto: Demais Serviços				R\$ 7.560,00
08.10.048	Ralo sifônado de ferro fundido DN 150mm c/ grelha PVC cromado	un.	27,00	R\$ 280,00	R\$ 7.560,00
08.11.000	Rede de Águas Pluviais: Tubulações				R\$ 2.100,00
08.11.054	Tubo de PVC reforçado "SR" junta elástica DN 150mm inclusive conexões	m	28,00	R\$ 75,00	R\$ 2.100,00
08.12.000	Rede de Águas Pluviais: Demais Serviços				R\$ 5.607,30
08.12.033	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33m	m	128,60	R\$ 28,00	R\$ 3.600,80
08.12.034	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50m	m	53,90	R\$ 35,00	R\$ 1.886,50
08.12.067	Grelha hemisférica e ferro fundido DN 150mm (6")	un.	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
08.13.000	Reservatório: Instalações - Tubulações				R\$ 7.285,00
08.13.012	Tubo Aço Galvanizado NBR 5580 - CL média - DN 25mm (1") incl. Conexões	m	8,00	R\$ 65,00	R\$ 520,00
08.13.013	Tubo Aço Galvanizado NBR 5580 - CL média - DN 32mm (1 1/4") incl. Conexões	m	15,00	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
08.13.014	Tubo Aço Galvanizado NBR 5580 - CL média - DN 40mm (1 1/2") incl. Conexões	m	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
08.13.016	Tubo Aço Galvanizado NBR 5580 - CL média - DN 65mm (2 1/2") incl. Conexões	m	13,00	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
08.13.017	Tubo Aço Galvanizado NBR 5580 - CL média - DN 80mm (3") incl. Conexões	m	15,00	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
08.14.000	Reservatório: Instalações - Demais Serviços				R\$ 57.208,20
08.14.003	Registro de gaveta bruto DN 25mm (1")	un.	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08.14.004	Registro de gaveta bruto DN 32mm (1 1/4")	un.	3,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00
08.14.005	Registro de gaveta bruto DN 40mm (1 1/2")	un.	4,00	R\$ 85,00	R\$ 340,00
08.14.007	Registro de gaveta bruto DN 65mm (2 1/2")	un.	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08.14.008	Registro de gaveta bruto DN 80mm (3")	un.	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
08.14.028	Válvula de retenção Vertical de bronze de 1 1/2"	un.	1,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00
08.14.037	Válvula de retenção de pé com crivo de bronze de 1 1/2"	un.	1,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
08.14.046	Torneira de bôla em latão (bôla plástica) DN 25mm (1")	un.	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
08.14.078	Conjunto motor-bomba (centrifuga) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	un.	2,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08.14.085	Anéis pré-moldados em concreto armado p/ reservatório d'água d=2,50m	m	11,50	R\$ 4.269,14	R\$ 49.095,11
08.14.086	Laje pré-moldada D=2,50m e E=8cm p/ reservatório	un.	2,00	R\$ 1.047,14	R\$ 2.094,29
08.14.087	Laje pré-moldada D=2,50m e E=15cm p/ reservatório	un.	2,00	R\$ 1.539,40	R\$ 3.078,79
08.15.000	Bebedouros, Lavatórios e Mictórios Padronizados				R\$ 8.166,93
08.15.002	BN-01 Banho berçário	un.	2,00	R\$ 2.073,46	R\$ 4.146,93
08.15.003	BN-02 Banho infantil	cj.	6,00	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
08.16.000	Louças				R\$ 25.199,26
08.16.001	Bacia sifônica de louça branca (VDR 6l) com assento	un.	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
08.16.003	Bacia sanitária infantil	un.	9,00	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
08.16.010	Lavatório de louça branca sem coluna c/ torneira de fecham. Automático	un.	15,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
08.16.045	Tanque de louça branca, pequeno com coluna	un.	4,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
08.16.065	Papeleira de louça branca de 15x15cm	un.	11,00	R\$ 50,00	R\$ 550,00
08.16.070	Cabide de louça branca com 2 ganchos	un.	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
08.16.073	BC-03 Banco de granito 2cm com borda arredondada para vestiário	m	6,50	R\$ 200,00	R\$ 1.300,00
08.16.083	VA-01 Varal/toaiheiro	un.	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
08.16.089	BR-01 Bacia p/ sanitário acessível	cj.	3,00	R\$ 1.604,84	R\$ 4.814,53
08.16.090	BR-02 Lavatório p/ sanitário acessível	cj.	3,00	R\$ 1.031,58	R\$ 3.094,73
08.16.093	BR-05 Trocador acessível	un.	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
08.16.094	BR-06 Chuveiro acessível	cj.	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08.17.000	Aparelhos e Metais				R\$ 4.005,00
08.17.037	Chuveiro antivandalismo	un.	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
08.17.049	Purificador/Bebedouro de água refrigerada	un.	1,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
08.17.058	FT-02 Filtro para água potável	un.	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

12



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



08.17.080	Torneira de lavagem com canopla de 1/2"	un.	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
08.17.081	TJ-03 Torneira de Jardim	un.	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
08.17.099	Serviços em aparelhos e metais	mv	1,75	R\$ 300,00	R\$ 525,00
	Sub-total - Instalações Hidráulicas				R\$ 205.355,69
09.00.000	Instalações Elétricas				
09.02.000	Entrada em baixa tensão				R\$ 6.154,87
09.02.011	AT-01 Entrada aérea para telefone	un.	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
09.02.042	DPS - Dispositivo proteção contra surtos (telefonia)	un.	1,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
09.02.043	DPS - Dispositivo proteção contra surtos (energia)	un.	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09.02.056	AE-22 Abrigo e entrada de energia (caixa L): CPFL	un.	1,00	R\$ 2.433,95	R\$ 2.433,95
09.02.076	Conj. 4 cabos p/ entrada energia seção 50mm ² c/ eletrodutos	un.	1,00	R\$ 1.150,39	R\$ 1.150,39
09.02.102	Conj. Entrada p/ telefone em entrada de energia	un.	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
09.02.091	Disjuntor tripolar termomagnético 125A a 225A	un.	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09.02.97	Chave seccionadora NH com carga 3x250A seca	un.	1,00	R\$ 1.105,53	R\$ 1.105,53
09.03.000	Entrada: interligação ao quadro geral				R\$ 2.898,00
09.03.005	Cabo de 25mm ² - 750 V de isolamento	m	14,00	R\$ 15,00	R\$ 210,00
09.03.007	Cabo de 50mm ² - 750 V de isolamento	m	56,00	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
09.03.050	Eletroduto de PVC rígido roscável de 60mm - inclusive conexões	m	14,00	R\$ 40,00	R\$ 560,00
09.03.090	Envelope de concreto para dutos	m	14,00	R\$ 12,00	R\$ 168,00
09.04.000	Quadro Geral				R\$ 859,50
09.04.006	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho	m ²	0,27	R\$ 850,00	R\$ 229,50
09.04.019	Quadro geral - disjuntor termo magnético 3x10A a 3x50A	un.	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
09.04.020	Quadro geral - disjuntor termo magnético 3x60A a 3x100A	un.	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
09.04.025	Quadro geral - disjuntor termo magnético 3x125A a 3x225A	un.	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09.04.041	Quadro geral - barramento de 60A	m	2,00	R\$ 9,00	R\$ 18,00
09.04.042	Quadro geral - barramento de 100A	m	1,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
09.04.043	Quadro geral - barramento de 150A	m	1,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
09.04.091	Disjuntor bipolar termo magnético 2x10A a 2x50A	un.	1,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
09.05.000	Rede de baixa tensão:duto/quadros parciais				R\$ 9.790,00
09.05.004	Eletroduto aço galvanizado quente (NBR 5624) 32mm - inclusive conexões	m	4,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00
09.05.005	Eletroduto aço galvanizado quente (NBR 5624) 40mm - inclusive conexões	m	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09.05.014	Eletroduto de PVC rígido roscável de 32mm - inclusive conexões	m	148,00	R\$ 24,00	R\$ 3.552,00
09.05.040	Envelope de concreto para dutos	m	111,00	R\$ 12,00	R\$ 1.332,00
09.05.042	Quadro de distribuição, disjuntor geral 30A p/ 4 a 8 disjuntores	un.	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09.05.045	Quadro de distribuição, disjuntor geral 50A p/ 10 a 12 disjuntores	un.	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00
09.05.047	Quadro de distribuição, disjuntor geral 60A p/ 14 a 20 disjuntores	un.	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09.05.054	Quadro de distribuição, disjuntor geral 100A p/ 28 a 42 disjuntores	un.	1,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
09.05.069	Interruptor tipo automático de bóia	un.	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
09.05.070	Disjuntor bipolar termo magnético 2x10A a 2x50A	un.	26,00	R\$ 44,00	R\$ 1.144,00
09.05.073	Disjuntor unipolar termo magnético 1x10A a 1x30A	un.	27,00	R\$ 18,00	R\$ 486,00
09.05.074	Disjuntor tripolar termo magnético 3x10A a 3x50A	un.	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
09.05.075	Disjuntor tripolar termo magnético 3x60A a 3x100A	un.	2,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00
09.05.076	Quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de 3/4 a 1hp	un.	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
09.05.093	Interruptor automático diferencial (dispositivo DR) 63A/30ma	un.	2,00	R\$ 260,00	R\$ 520,00
09.06.000	Rede de baixa tensão: caixas de passagem				R\$ 840,00
09.06.002	Caixa de passagem estampada com tampa plástica de 4"x4"	un.	16,00	R\$ 20,00	R\$ 320,00
09.06.025	Caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40m	un.	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
09.07.000	Rede de baixa tensão: enfiamento				R\$ 3.086,00
09.07.004	Fio de 2,5mm ² - 750V de isolamento	m	32,00	R\$ 2,50	R\$ 80,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



09.07.005	Fio de 4mm ² - 750V de isolamento	m	54,00	R\$ 3,00	R\$ 162,00
09.07.006	Fio de 6mm ² - 750V de isolamento	m	182,00	R\$ 4,00	R\$ 728,00
09.07.011	Cabo de 10mm ² - 750V de isolamento	m	16,00	R\$ 6,00	R\$ 96,00
09.07.012	Cabo de 16mm ² - 750V de isolamento	m	196,00	R\$ 10,00	R\$ 1.960,00
09.07.013	Cabo de 25mm ² - 750V de isolamento	m	4,00	R\$ 15,00	R\$ 60,00
09.08.000	Pontos de interruptores e tomadas				R\$ 16.400,00
09.08.067	Interruptor de 1 tecla bipolar simples caixa 4"x2" - eletroduto PVC rígido	un.	17,00	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
09.08.069	2 Interruptores de 1 tecla bipolar simples caixa 4"x4" - eletroduto PVC rígido	un.	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
09.08.070	3 Interruptores de 1 tecla bipolar simples caixa 4"x4" - eletroduto PVC rígido	un.	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
09.08.075	Interr. 1 tecla simpl./tomada 2P+T padrão NBR14136 corr. 10a eletrod.PVC rígido	un.	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
09.08.079	Tomada 2P+T padrão NBR14136 corrente 10A - 250V-Eletroduto PVC rígido	un.	80,00	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
09.08.081	Ponto seco para telefone-Eletroduto de PVC	un.	3,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
09.08.082	Tomada de piso para tel/lógica - Eletroduto PVC rígido	un.	17,00	R\$ 115,00	R\$ 1.955,00
09.08.083	Botão para cigarra - Eletroduto de PVC	un.	1,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
09.08.084	Cigarra para chamada de aula - Eletroduto de PVC	un.	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
09.08.085	Ponto seco p/ instalação de som/tv/alarme/lógica - Eletroduto de PVC	un.	24,00	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
09.08.086	Acionador do alarme de incêndio	un.	3,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
09.08.087	Sirene para alarme de emergência-eletroduto de PVC	un.	1,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
09.09.000	Luminárias Internas				R\$ 17.380,00
09.09.034	IL-42 Luminária c/ difusor transparente p/ lâmpada fluorescente (2x32W)	un.	21,00	R\$ 160,00	R\$ 3.360,00
09.09.046	IL-59 Iluminação p/ passagem coberta e circul. - lâmp. Fluor. compacta (1x32W)	un.	4,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
09.09.051	IL-44 Luminária p/ lâmpada fluorescente (1x32W)	un.	2,00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
09.09.052	IL-45 Luminária p/ lâmpada fluorescente (2x32W)	un.	52,00	R\$ 125,00	R\$ 6.500,00
09.09.060	IL-60 Luminária de sobrepor c/ refletor e aletas p/ lâmpada fluorescente (2x32W)	un.	11,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00
09.09.068	IL-68 Luminária c/ difusor transluc. p/ lamp. Fluor. (2x16W)	un.	8,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
09.09.069	IL-69 Luminária c/ difusor transluc. p/ lamp. Fluor. (2x32W)	un.	12,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
09.09.072	IL-72 Luminária prismática transp. p/ lamp. A vapor metálico (250W)	un.	4,00	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
09.09.083	IL-83 Iluminação autônoma de emergência - LED	un.	9,00	R\$ 50,00	R\$ 450,00
09.10.000	Centro de Luz				R\$ 17.428,80
09.10.003	Centro de Luz em caixa FM eletroduto de PVC	un.	117,00	R\$ 148,96	R\$ 17.428,80
09.11.000	Iluminação Externa				R\$ 3.534,96
09.11.035	IL-06 Luz de obstáculo com lâmpada de 60W	un.	1,00	R\$ 234,96	R\$ 234,96
09.11.068	IL-53 Luminária p/ lamp. vapor sódio (1x150W) em poste 6m	un.	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
09.11.076	IL-84 Projetor c/ facho simétrico ou assimétrico p/ lâmp. tub. Vapor sódio 1x150W	un.	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
09.12.000	Aparelhos elétricos				R\$ 700,00
09.12.001	EX-01 Exaustor Axial DN 40cm	un.	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09.13.000	Para Ralos				R\$ 15.991,00
09.13.010	PP-02 Para ralo Franklin com Mastro aço galvanizado 2"	un.	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
09.13.025	Corda/Alha de aço galvanizado a quente 80m ² (7/16") sob a terra	m	165,00	R\$ 26,00	R\$ 4.290,00
09.13.027	Terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto	un.	13,00	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
09.13.036	Tubo de PVC 2"x3m para proteção descida de	un.	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
09.13.032	Conexão exotérmica cabo/cabo	un.	12,00	R\$ 36,00	R\$ 432,00
09.13.033	Conexão exotérmica cabo/haste	un.	13,00	R\$ 46,00	R\$ 598,00
09.13.034	Conexão exotérmica em estrutura metálica	un.	10,00	R\$ 38,00	R\$ 330,00
09.13.040	Corda/Alha de aço galvanizado a quente 50mm ² (3/8") c/ sup. de fixação	m	357,00	R\$ 23,00	R\$ 8.211,00
	Sub-total - Instalações Elétricas				R\$ 95.063,13
10.00.000	Forro				
10.01.000	Forro				
10.01.049	Forro de gesso acartonado inclusive estrutura	m ²	8,54	R\$ 55,00	R\$ 469,70

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



	Sub-total - Forro				R\$	469,70
11.00.000	Impermeabilizações / Juntas de Dilatação					
11.02.000	Impermeabilizações: lajes, calhas, marquises					R\$ 5.898,60
11.02.026	Impermeabilização c/ emulsão acrílica estrut. c/ véu de poliéster-6demões/2est.	m²	140,12	R\$ 35,00	R\$	4.904,20
11.02.066	Regularização de superfície p/ preparo imperm. 1:3 e=2,5cm	m²	49,72	R\$ 20,00	R\$	994,40
11.03.000	Impermeabilizações: reservatórios d'água					R\$ 1.059,00
11.03.007	Impermeabilização reserv. Enterrado com argamassa polimérica	m²	64,00	R\$ 16,00	R\$	1.024,00
11.03.010	Com tinta betuminosa (aplicação externa)	m²	5,00	R\$ 7,00	R\$	35,00
11.04.000	Juntas de dilatação					R\$ 2.720,20
11.04.004	Juntas de dilatação/mastique elástico ou poliuretano	C3	16240,00	R\$ 0,15	R\$	2.436,00
11.04.010	Manguera plástica flexível para junta de dilatação	m	40,60	R\$ 7,00	R\$	284,20
	Sub-total - Impermeabilizações / Juntas de Dilatação					R\$ 9.677,80
12.00.000	Revestimentos: Teto e Parede					
12.01.000	Revestimento de Teto					R\$ 32.419,00
12.01.001	Chapisco	m²	953,50	R\$ 6,00	R\$	5.721,00
12.01.006	Emboço desempenado	m²	953,50	R\$ 28,00	R\$	26.698,00
12.02.000	Revestimento de paredes internas					R\$ 51.225,04
12.02.002	Chapisco	m²	686,95	R\$ 4,00	R\$	2.747,80
12.02.005	Emboço	m²	475,22	R\$ 23,00	R\$	10.930,06
12.02.006	Emboço desempenado	m²	211,73	R\$ 28,00	R\$	5.928,44
12.02.009	Revestimento com gesso	m²	759,79	R\$ 14,00	R\$	10.637,06
12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	m²	475,22	R\$ 44,00	R\$	20.909,68
12.02.043	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	m	12,00	R\$ 6,00	R\$	72,00
12.04.000	Revestimento de paredes externas					R\$ 14.423,36
12.04.004	Chapisco	m²	450,73	R\$ 4,00	R\$	1.802,92
12.04.006	Emboço desempenado	m²	450,73	R\$ 28,00	R\$	12.620,44
	Sub-total - Revestimentos: Teto e Parede					R\$ 98.067,40
13.00.000	Pisos Internos/Rodapés/Peltoris					
13.01.000	Lastro para pisos e enchimento de rebaixos de lajes					R\$ 38.039,60
13.01.004	Lastro de concreto c/ hidrofugo e=5cm	m²	767,94	R\$ 25,00	R\$	19.198,50
13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	m²	767,94	R\$ 5,00	R\$	3.839,70
13.01.017	Argamassa de regularização cim/areia 1:3 esp=2,50cm	m²	750,07	R\$ 20,00	R\$	15.001,40
13.02.000	Revestimento de pisos					R\$ 59.372,95
13.02.005	Cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl. Arg. Reg.	m²	17,87	R\$ 40,00	R\$	714,80
13.02.023	Borracha colada - piso tátil direcional	m²	3,94	R\$ 130,00	R\$	512,20
13.02.077	Chapas vinílicas/trânsito pesado (cor especificar) espessura de 2mm	m²	609,82	R\$ 85,00	R\$	51.834,70
13.02.100	Cerâm. Esmalt.antider. absorção de água 3% e 8% PEI 4/5 coef. Atrito mínimo 0,4 uso exclusivo padrão creche	m²	140,25	R\$ 45,00	R\$	6.311,25
13.05.000	Revestimento de rodapés					R\$ 9.825,50
13.05.006	Rodapé de argamassa de cimento e areia 1:3 espessura 1,5cmx7cm de altura	m	8,30	R\$ 15,00	R\$	124,50
13.05.069	Rodapé vinílico de 7cm simples	m	361,40	R\$ 23,00	R\$	8.312,20
13.05.100	Rodapé cerâmica antider. altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrão creche	m	173,60	R\$ 8,00	R\$	1.388,80
13.06.000	Revestimento de soleiras					R\$ 3.284,00
13.06.076	SO-16 Soleira em granilite L=15,5cm desnível 1,5cm	m	30,60	R\$ 70,00	R\$	2.142,00
13.06.077	SO-17 Soleira em granilite L=22cm desnível 1,5cm	m	13,40	R\$ 80,00	R\$	1.072,00
13.06.082	SO-22 Soleira de granito em nível 1 peça (L=14 a 17cm)	m	1,00	R\$ 70,00	R\$	70,00
13.07.000	Revestimento de peitoril					R\$ 2.735,00
13.07.002	PE-02 Peitoril	m	54,70	R\$ 50,00	R\$	2.735,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



16.06.090	Instalação de lousa (LG-07)	un.	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
16.06.092	Instalação de fogão industrial	un.	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
16.06.099	Serviços complementares externos	mv	6,44	R\$ 300,00	R\$ 1.932,00
16.08.000	Rede e tratamento de esgoto				R\$ 8.200,00
16.08.026	CI-02 CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80CM PARA ESGOTO	un.	5,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
16.08.027	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	un.	3,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECÃO 60X60CM PARA ESGOTO	un.	5,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
16.11.000	Limpeza final				R\$ 7.324,02
16.11.005	Limpeza da obra	m²	813,78	R\$ 9,00	R\$ 7.324,02
16.18.000	Serviços Complementares - Civil				R\$ 5.422,08
16.18.070	SI-01 Placa de sinalização de ambiente 200mmx200mm (porta)	un.	8,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
16.18.072	SI-03 Placa de sinalização de ambiente 200mmx200mm (parede interna)	un.	7,00	R\$ 45,00	R\$ 315,00
16.18.073	SI-04 Placa de sinalização de ambiente 700mmx200mm (porta)	un.	25,00	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
16.18.076	SI-07 Placa de sinalização de ambiente 500mmx60mm (parede interna)/braile	un.	26,00	R\$ 50,00	R\$ 1.300,00
16.18.078	SI-09 Placa de sinalização de ambiente 500mmx500mm (parede externa)	un.	1,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
16.18.079	SI-10 Placa de sinalização de ambiente 500mmx700mm (parede externa)	un.	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
16.18.080	SI-11 Sinalização horizontal para vaga acessível	un.	1,00	R\$ 272,08	R\$ 272,08
Sub-total Serviços Complementares					R\$ 114.230,76
TOTAL GERAL					R\$ 1.296.333,55
					À EXECUTAR

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019

Carla Akemi Urnezu Molitor

Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A23424-9
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras

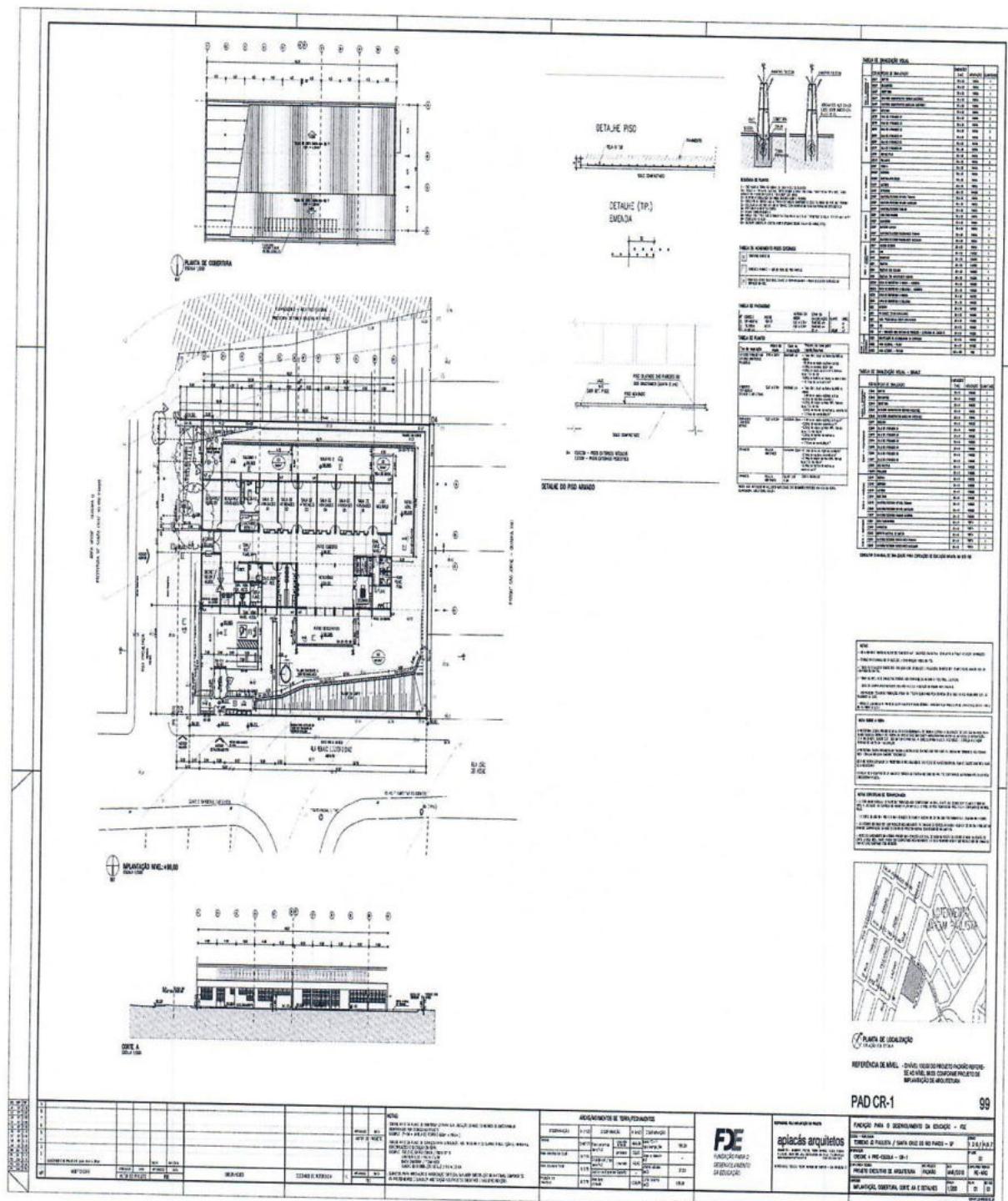
Alvaldo Venturini Ramalho
Diretor Geral
Secr. Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – PROJETO



PAD CR-1 99

Carlo A. Umezzi Molitor
Carlo A. Umezzi Molitor
CAU-A 23424-9
Secretaria de Planejamento
Urbano e Obras



aplaçás arquitetos

Salvador Venturini Ramalho
Salvador Venturini Ramalho
Diretor Geral
Sec. Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



1

CRONOGRAMA

ANEXO IV - CRONOGRAMA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$	%	EXECUTADO	%	MES 1	%
1	Serviços preliminares	R\$ 10.539,15	0,69%	R\$ 10.539,15	100,00%	R\$ -	-
2	Infra Estrutura	R\$ 171.157,00	11,13%	R\$ 163.396,53	95,47%	R\$ -	-
3	Super Estrutura	R\$ 262.268,00	17,06%	R\$ -	0,00%	R\$ 65.567,00	25,00%
4	Alvenaria e Outros Elementos Divisórios	R\$ 61.481,45	4,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
5	Elementos de Madeira/Componentes Especiais	R\$ 51.352,00	3,34%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
6	Elementos Metálicos/Componentes Especiais	R\$ 163.207,80	10,61%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
7	Cobertura	R\$ 44.045,98	2,86%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
8	Instalações Hidráulicas	R\$ 205.355,69	13,35%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
9	Instalações Elétricas	R\$ 95.063,13	6,18%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
10	Forno	R\$ 469,70	0,03%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
11	Impenetrabilizações / Juntas de Dilatação	R\$ 9.677,80	0,63%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
12	Rovestimentos: Teto e Parede	R\$ 98.067,40	6,38%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
13	Pisos Internos/Rodapés/Pelotoris	R\$ 113.257,05	7,36%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
14	Vidros	R\$ 15.115,20	0,98%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
15	Pintura	R\$ 54.981,13	3,58%	R\$ -	0,00%	R\$ -	-
16	Serviços Complementares	R\$ 181.739,30	11,82%	R\$ 67.508,54	37,15%	R\$ -	-
TG	TOTAL GERAL	R\$ 1.537.777,77	100%	R\$ 241.442,22	R\$ 65.567,00		

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Carla Akemi Umezu Molitor
Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A23424-9
CAU A132@963

Salvador Venâncio Ramalho
Diretor Geral
Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
CAU A132@963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



CRONOGRAMA

CÓDIGO	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6	%	MÊS 7	%
1	R\$ -											
2	R\$ -											
3	R\$ 65.567,00	25,00%	R\$ 7.760,48	4,53%	R\$ -							
4	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 30.740,73	50,00%	R\$ 30.740,73	50,00%
5	R\$ -											
6	R\$ -											
7	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 22.022,99	50,00%	R\$ 22.022,99	50,00%
8	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 51.338,92	25,00%	R\$ -	
9	R\$ -											
10	R\$ -		R\$ 23.765,78	25,00%								
11	R\$ -											
12	R\$ -											
13	R\$ -											
14	R\$ -											
15	R\$ -											
16	R\$ -											
TG	R\$ 65.567,00		R\$ 65.567,00		R\$ 65.567,00		R\$ 65.567,00		R\$ 81.122,39		R\$ 52.763,72	
												R\$ 54.506,51

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Carla Akeni Umezu Mallor
Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A23424-9
Set. Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963

Sônia Venâncio Gammalho
Diretor Geral
Set. Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



CRONOGRAMA

OBRA: Construção de Unidade Escolar - Creche CR-01 V. 2014
Local: Rua Renato Eleutério Diniz, s/n
Jardim Paulista
18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Prop.: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

CÓDIGO	MÊS 8	%	MÊS 9	%	MÊS 10	%	MÊS 11	%	MÊS 12	%	MÊS 13	%
1	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
2	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
3	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
4	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
5	R\$ 25.676,00	50,00%	R\$ 25.676,00	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%						
6	R\$ 81.603,90	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%	R\$ 81.603,90	50,00%
7	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
8	R\$ 23.765,78	25,00%	R\$ 23.765,78	25,00%	R\$ 51.338,92	25,00%						
9	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
10	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
11	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 2.419,45	25,00%						
12	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
13	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
14	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
15	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
16	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
TG	R\$ 131.045,68		R\$ 158.618,82		R\$ 53.758,37		R\$ 82.072,63		R\$ 26.936,30		R\$ 26.936,30	

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 2019.

Carla Akemi Umezzi Molitor
Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A23424-9

Salvador Venturini Pannetta
Diretor Geral
Setor: Plan. Urbano e Obras
CAU A1320963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



CRONOGRAMA

OBRA: Construção de Unidade Escolar - Creche CR-01 V. 2014
Local: Rua Renato Eleutério Diniz, s/n
 Jardim Paulista
 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Prop.: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

CÓDIGO	MÊS 14	%	MÊS 15	%	MÊS 16	%	MÊS 17	%	MÊS 18	%
1	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
3	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
4	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
5	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
6	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
7	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
8	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
9	R\$ -		R\$ -		R\$ 47.531,56	50,00%	R\$ -		R\$ -	
10	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 469,70	100,00%	R\$ -	
11	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
12	R\$ 24.516,85	25,00%	R\$ 24.516,85	25,00%	R\$ 28.314,26	25,00%	R\$ -		R\$ -	
13	R\$ 28.314,26	25,00%	R\$ 28.314,26	25,00%	R\$ 28.314,26	25,00%	R\$ -		R\$ -	
14	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 7.557,60	50,00%	R\$ 7.557,60	50,00%
15	R\$ -		R\$ -		R\$ 27.490,57	50,00%	R\$ 27.490,57	50,00%	R\$ -	
16	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 54.521,79	30,00%	R\$ 59.701,36	32,85%
TG	R\$ 52.831,11		R\$ 52.831,11		R\$ 103.336,39		R\$ 90.039,66		R\$ 67.258,96	

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Planejamento Urbano e Obras
 Carla Akemi Umezai Molitor
 Arquiteta e Urbanista - CAU n.º A/23424-9
 Seccr. Plan. Urbano e Obras
 CAU A1320963

Salvador Venturini Ramalho
 Diretor Geral
 Secr. Plan. Urbano e Obras
 CAU A1320963



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para a continuidade da construção da creche "Jardim Paulista".

ADVOGADO (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Cruz do Rio Pardo, de de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Otacílio Parras Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 004.236.138-98 RG: 5.543.202

Data de Nascimento: 20/02/1954

Endereço residencial completo: Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 - Centro

E-mail institucional: prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitura@santacruzdoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 33324000

Assinatura:

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

M



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marco Aurelio Marteline

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 078.941.798-76 RG: 17.914.881-3

Data de Nascimento: 17/11/1964

Endereço residencial completo: Rua Conselheiro Antonio Prado, 943, Centro

E-mail institucional: scrpeducacao@yahoo.com.br

E-mail pessoal: marcomarteline@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3332-1333

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauricio Salemme Correa

Cargo: Presidente

CPF: 042.565.258-07 RG: 12.384.455

Data de Nascimento: 23/03/1964

Endereço residencial completo: Av. Tiradentes, nº 988, Centro

E-mail institucional: presidencia@codesan.com.br

E-mail pessoal: presidencia@codesan.com.br

Telefone(s): (14) 3332-1299

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.